



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5563 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 3939/2024-A.P., DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 633/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANKLIN MORAIS DE AZEVEDO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Projetos Especiais, símbolo CS, Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.674, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3938/2024-A.P., DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 633/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ISABEL BEZERRA AQUINO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Projetos Especiais, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3936/2024-A.P., DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 632/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KAYNE KAROL CRUZ DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.677, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3935/2024-A.P., DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 632/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar BYHANKA KARLA FERNANDES CABRAL, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3929/2024-A.P., DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241539100, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0817211-21.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ADRIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO	35.555-1	I-A	II-A
ALDERI JUVENAL DE SOUSA JUNIOR	35.341-8	I-C	II-A
ALECSANDRO PAIXÃO DA SILVA	35.672-7	I-A	II-A
ANAPÁULA DE OLIVEIRA MONTEIRO COSTA	35.030-3	I-B	II-A
ANDREA SANTOS DE SOUSA	34.561-0	I-B	II-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3928/2024-A.P., DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241539208, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825121-60.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JUDSON CAVALCANTE BEZERRA	63.687-8	N2-D	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3927/2024-A.P., DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241539160, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0877362-50.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
PATRÍCIA MATOS DE SOUZA SILVA	32.582-1	N2-F	N2-H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3926/2024-A.P., DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241534672, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª TURMA RECURSAL, através do Processo nº. 851864-83.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
PEDRO COSTA DA SILVA	16.504-2	N2-F	N2-I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAP) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pnpc.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semاد@natal.rn.gov.br), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20240505516 - STTU	PREGÃO ELETRÔNICO 90.027/2024	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tintas, solventes e componentes reflexivos, para utilização em demarcação viária.	06 / NOVEMBRO / 2024	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 22 de Outubro de 2024.

Josemar Tavares Câmara Júnior – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 159/2024-GS/SME, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais contidas no artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Natal, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e artigos 214 e 216 e artigo 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 095/2024-GS/SME, de 15 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de julho de 2024, que designa professores para comporem a Comissão de Avaliação de Acompanhamento e desdobramento pedagógico com foco nos resultados e metas nesta nova realidade que suscita no âmbito de resultado de avaliações e Unidades de Ensino da Rede Municipal do Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFA. MARIA SALETE ALVES BILA

CNPJ 03.995.911/0001-94

CONTRATADO: ATALAIÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ 25.033.208/0001-38

ENDEREÇO: Rua Rainha do Mar, 30, Planalto – Natal/RN – CEP 59073-210

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 48.203,66 (quarenta e oito mil, duzentos e três reais e sessenta e seis centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7;

VIGÊNCIA: 27 de março de 2023 a 30 de junho de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Presidente da UEX – IVANA MARIA DE SENA BORGES

Representante legal da empresa - CICERO ANGELO COSTA NETO

Natal, 27 de março de 2023.

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFA. MARIA SALETE ALVES BILA

CNPJ 03.995.911/0001-94

CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares CNPJ 36.290.331/0001-50

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo dos itens no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 007/2023.

VALOR: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 3.159,76 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7;

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Presidente da UEX – IVANA MARIA DE SENA BORGES

Representante legal da empresa - JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA

Natal, 2 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFA. MARIA SALETE ALVES BILA

CNPJ 03.995.911/0001-94

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA-CNPJ 43.707.750/0001-00

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862, Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-300
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 24.058,14 (vinte e quatro mil e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7;

VIGÊNCIA: 1º de julho de 2023 a 5 de setembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Presidente da UEX – IVANA MARIA DE SENA BORGES

Representante legal da empresa - EDNALDO ROBERTO DA CUNHA

Natal, 1º de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFA. MARIA SALETE ALVES BILA

CNPJ 03.995.911/0001-94

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA-CNPJ 43.707.750/0001-00

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862, Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-300
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 18.120,80 (dezoito mil, cento e vinte reais e oitenta centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7;

VIGÊNCIA: 7 de setembro de 2023 a 31 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Presidente da UEX – IVANA MARIA DE SENA BORGES

Representante legal da empresa - EDNALDO ROBERTO DA CUNHA

Natal, 7 de setembro de 2023.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023

PRIMEIRO DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ 08.241.747/0005-77.

SEGUNDO DISTRATANTE: FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 38.234.098/0001-14.

RESCISÃO: As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, que originou no Contrato nº 084/2023, rescindi-lo amigavelmente a partir de 12 de setembro de 2024, conforme solicitação da CONTRATADA, por meio de declaração de desistência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, II da lei 8.666/93 e na Cláusula 13.3, b, do instrumento contratual.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

FRANKLIN LIMA AZEVEDO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUIZA SANTOS DE SOUZA— CNPJ 16.500.964/0001-39

CONTRATADO: empresa COOPETERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES, com sua representação estabelecida a Rua Ilhéus, 2702, Potengi, CEP 59075-000, Natal/RN, inscrita no CNPJ 36.290.331/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE ROBERIO DOMINGOS DA SILVA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo dos itens no percentual de 16,666% (dezesseis vírgula sessenta e seis cento) ao Contrato nº 007/2024.

VALOR: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 3.697,47 (três mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 22.184,00 (vinte e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Com o acréscimo dos quantitativos, o montante passará a ser de R\$ 25.881,87 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um acréscimo de 16,166% (dezesseis vírgula cento e sessenta e seis por cento) do valor total do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesa: 335041

Fontes: 1552 0000 (Federal)

Atividade: 2052 (Educação Infantil)

VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2024 a 31 de setembro de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

DUMARA ALVES PEREIRA – Presidente da UEX

JOSE ROBERIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa

Natal, 10 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024
É inexigível a licitação especificada, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 899/2024, acostado aos autos, exigência do art. 74, inciso I, no mesmo diploma legal.
PROCESSO: SMS-20241180455
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento, incluindo manutenção preventiva e corretiva equipamentos com gravação, armazenamento, gerenciamento, através de câmeras em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB processamento de imagens por inteligência artificial e via aplicativos para Sistema IOS ANDROID, para o novo Hospital do Natal
CREDOR: CAMERITE SISTEMAS S.A -CNPJ nº 05.818.541/0001-45
Endereço: Av. Santos Dumont, nº 935, Santo Antônio - Joinville/SC-CEP: 89.218-105-Valor Total: R\$ 448.298,80 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos),
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
atividade: 10.126.161.2-454
Fonte: 15000000
Elemento de Despesa: 33.90.39-Sub-elemento: 99
Reconhecimento: Âguida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.
Ratificação: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde Natal, 22 de outubro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024
Processo: SMS-20241164832
Fundamento Legal: - A Contratação do objeto deste instrumento é celebrada com base no disposto no Art. 75, VIII, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MEN nº 67/2021, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 05/2017, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal 12.737/2023, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN de 03 de abril de 1990 e demais legislações aplicáveis, conforme parecer jurídico nº 2.030/2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita o CNPJ Nº 41.447.198/0001-33
Objeto: Trata-se de uma contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde de Nazaré, localizada à Rua Rubens Mariz, nº 447, N. Sra. De Nazaré, Natal/RN, CEP.: 59.062-180, conforme condições, quantidades, prazos e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Dotação:
Unidade Orçamentária: 20.49
ATIVIDADE: 10.301.146.2-316 - Estruturação e Manutenção Da Rede Física Da Atenção Primária- Elemento de Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Sub-elemento: 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
- Valor: R\$ 91.586,88
- Fonte: 15000000
- Complemento de Fonte: 1002
- Código Reduzido: 13859
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 91.586,88 (Noventa e um mil e quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) .
Vigência: O Contrato terá validade de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de sua assinatura
Gestor: Adilson Francisco de Medeiros, matrícula 35.270-5
Fiscal: Enrique Mário Lyra Carreras Neto, matrícula 73.398-1
Assinaturas:
Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto
Contratada: Anderson Marcelino Ribeiro da Silva Natal/RN, 18 de outubro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 191/2024
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com Adesão a ARP Nº 117/2024 - Pregão Eletrônico nº 133/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 15.050/2023 - Prefeitura Municipal de Suzano - SP - TCE nº 424047
PROCESSO Nº 20241073284
Contratado: TR2 COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 08.610.916/0001-75
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.302.146.1-232 - Fonte: 15000000
Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 22
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 191/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 2.023.489,80 (dois milhões, vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: RAFAEL FAUSTINO TEIXEIRA - Matrícula: 72.792-5
Assinaturas:
Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde Natal, 22 de outubro de 2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 033/2024 Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso VIII, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 033/2024, Processo administrativo eletrônico nº 20240959860 do tipo menor preço. tendo como Objeto: Aquisição por dispensa de licitação para à eventual compra de Tiras reagentes para glicose e Glicosímetros para atender a demanda enviada através de uma Emenda Parlamentar Federal.
O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 23/10/2024 e 29/10/2024 até às 08:00:00 hrs e a etapa de lances ocorrerá dia 29/10/2024 das 08:01:00 às 14:01:00 hrs. Dúvidas e envio de propostas deverão ser feitas exclusivamente através do link(<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-saude-de-natal-1708/de-sms-033-2024-2024-344063>).
Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030.
Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 22 de Outubro de 2024.

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nela especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.
Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20231465014	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	22800	19.310,30
20240796944	MIGRA COMBUSTÍVEIS LTDA.	5041	45.889,60
20240796944	MIGRA COMBUSTÍVEIS LTDA.	5041	82.057,62
20231202986	MIGRA COMBUSTÍVEIS LTDA.	5422	207.799,37

Em seguida, publique-se.
Natal, 21 de outubro de 2024.
Chilon Batista de Araújo Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20241517891
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: AMG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ; CNPJ: Nº 05.433.688/0001-17;
Objeto: : A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais), referente ao período de setembro de 2024.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ;Elemento: 3.33.90.37 - Locação de Mão de Obra;
Fonte: 15000000;
Valor R\$: 9.200,00
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 21 de setembro de 2024.
R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais), referente ao período de setembro de 2024
Chilon Batista de Araújo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
Procurador: Humberto Antônio B. Lima
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 111/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO.(s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 29 de OUTUBRO de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2024:

Processo nº: 20241210621- RCL/ISS autônomo - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: RENATO NIVALDO SALES - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: 20241162490 – RCL/ISS autônomo - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: KAREN CHRISTINE PINHEIRO MENDONCA - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheira Clivanir Cassiano de Oliveira;

Processo nº: 20241418354 – Restituição de ISS - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: JACOBINA AGROPECUARIA LTDA - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20241226757 – RCL/ISS autônomo - Recorrente: ANDRESSA DANTAS DE LIMA - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho;

Processo nº: 20241086980 – RCL/IPTU E TAXA DE LIXO - Recorrente: PAULO TARSO DE ANDRADE SILVA - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho;

Processo nº: 20241226757 – RCL/ISS autônomo - Recorrente: ANDRESSA DANTAS DE LIMA - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho;

Processo nº: 20241353910 – RCL/IPTU E TLP – Recorrentes: Fazenda Municipal / MARIA ALDINETE DE ARAUJO TRINDADE – Recorridos: Os mesmos - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício e Voluntário – Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20240284137 – RCL/IPTU E TLP - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: JOAO DE DEUS MEDEIROS DANTAS - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20241371870 - RCL/ISS autônomo - Recorrente: ELIAS DE JESUS SILVA JUNIOR – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprezada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Yt3V0xmNFd1bGFT2tBUWFJyZz09>). Natal (RN), 22 de Outubro de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024
PROCESSO: 20241368330 - SEMUT
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT
CONTRATADA: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
CNPJ: 33.683.111/0001-07
ENDEREÇO: ST de Grande Área Norte, Quadra 601, Lote V, Asa Norte, Brasília -DF
CEP: 70.836-900
OBJETO: Contratação para prestação de serviços especializados de tecnologia da informação para prestação de serviços na Plataforma WhatsApp Business, a qual permite que médias e grandes empresas se comuniquem com os seus clientes em escala.
VIGÊNCIA: Por 12 meses, a contar a partir da data da sua assinatura.
ATIVIDADE/PROJETO: 04.122.001.2725 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMUT
FONTE: 15010000
ANEXO: 1
ELEMENTO DA DESPESA: 3. 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA.
VALOR: R\$ 37.532,20 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, sendo regido pelo artigo 75, Inciso IX.
Assinaturas:
 Secretário Municipal de Tributação - Ludenilson de Araújo Lopes
 Empresa: Serviço Federal de processamento de Dados
 Natal, 22 de Outubro de 2024.

PESQUISA MERCADOLÓGICA COMP/2024 – PROCESSO SEMUT – 20241416677
 A Secretaria Municipal de Tributação torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do valor real de mercado, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de Certificado digital do Peer. Deverá ser emitido um certificado digital SSL/TLS para o peer do participante com as seguintes especificações: Certificado digital SSL/TLS de autenticação de servidor/equipamento do tipo A1 no padrão ICP-Brasil; O campo Common Name (CN) e a extensão Subject Alternative Name (SAN) do certificado devem conter o endereço de DNS do peer; Certificados do tipo wildcard e e-CNPJ não são compatíveis com a solução; O certificado deve ser emitido com, pelo menos, as seguintes extensões: X509v3 Subject Alternative Name: DNS:exemplo.xxx.gov.br X509v3 Key Usage: critical Digital Signature Key Encipherment X509v3 Extended Key Usage: TLS Web Server Authentication TLS Web Client Authentication O nome do servidor peer a ser contratado será bcaastro.natal.prefeitura.

A pesquisa tem o prazo máximo de 3 (três) dias. Maiores informações, poderão ser obtidas via Whatsapp (84) 3232- 8887 de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 16h, ou, presencialmente, no Setor de Administração Geral e Pessoal/ SAGEP, localizado na Rua Açú, 394 – Tirol - Natal/RN. Natal, 21 de outubro de 2024.

Maxencio Bezerril Junior – Matrícula 73.439-6
 Obs. Os interessados deverão enviar propostas para SEMUT, CNPJ: 08.241.747/0006-58, no e-mail: semut.sagep@natal.rn.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Certificado Digital - A1 , sem dispositivo físico, uso exclusivo no acesso ao SISTEMA B-Cadastro DA RFB. Validade: 1 ano Uso por órgão da Adm. Pública DIRETA Certificados do tipo wildcard e e-CNPJ não são compatíveis com a solução	UND.	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 062/2024-GS/SEINFRA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei nº 14.133/21 e o disposto no Contrato nº 039/2024-SEINFRA, RESOLVE:

Art. 1º Designar o engenheiro civil João Luciano Dantas de Faria, CREA 160.089.333-3, matrícula nº 26.438-5, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar o Contrato nº: 039/2024-SEINFRA, Concorrência Eletrônica nº 90019/2024, para os serviços de pavimentação em piso intertravado com drenagem e capeamento asfáltico vias da cidade do Natal – RN, contratados com a empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
 Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES
 Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
PROCESSO Nº: SEINFRA-20241041315

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
CONTRATADO: L. R. Engenharia e Consultoria Ltda. CNPJ: 70.052.634/0001-73
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto complementar de drenagem com apresentação de solução para o deságue das águas pluviais na planície estuária do Rio Jaguaribe, no conjunto Mar Del Plata, Potengi, Zona Norte de Natal.

Valor: R\$ 89.513,53 (oitenta e nove mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e três centavos).
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura e o de execução será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Serviços ou documento equivalente.

Dotação Orçamentária: 15.452.156.1-468- Elaboração de projetos de infraestrutura urbana; Elemento: 44.90.39 Outros Serviços de Terceiros; Fonte: 15000000; Anexo: IV; Unidade Orçamentária: 22,01; Subelemento: 99 – Outros.

Base Legal: art. 75, inciso IV, alínea “c” Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Alberto de Melo Rodrigues – Contratado
 Natal, 14 de outubro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO 039/2024 – SEINFRA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.019/2024
PROCESSO Nº: SEMPLA-20241148764

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
CONTRATADO: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ 00.338.885/0001-33
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM DRENAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO VIAS DA CIDADE DO NATAL – RN

Valor: R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais)
Prazo: O prazo de vigência da contratação será acrescido de 30 (trinta) a mais do prazo de execução dos serviços definidos no Cronograma Físico, contados da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 15.451.156.1-471 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO Fonte: 17063110. Anexo: IV Elemento Despesa: 44.90.51 – Obras e instalações
Base Legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

Assinaturas:
 Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante
 Alexandre Albuquerque Teixeira – Contratado
 Natal, 21 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº.: 008/2024 – STTU
Processo Nº.: STTU-20231556109

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
Contratada: LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.477.291/0001-46
Objeto: Prorrogação, por mais 03 (três) meses o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 008/2024, estendendo-se até 10/01/2025 e 16/09/2025, respectivamente.
Fundamentação Legal: Artigo 111, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.
 Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 15/10/2024
Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
Contratada: Tibério Lopes Diniz de Araújo – LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA Testemunha: Renato Andrade Medeiros– CPF: 063.283.964-30
 Testemunha: Felipe da Cunha Safieh – CPF: 099.777.621-22
Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art.74, caput, Lei nº 14.133, em sua redação atual.

PROCESSO Nº 20241523670

OBJETO: Pagamento de taxa de alteração e reprogramação contratual.

NOME DO CREDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CNPJ: 00.360.305/0001-04

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS 15.453.156.2-141 – Requalificação em vias públicas

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica

Sub Elemento 64 - Anexo VIII – Fonte 17530000

Valor Estimado: R\$ 12.600,00(doze mil e seiscentos reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 22 de outubro de 2024.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo: STTU- 20241530782

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Materiais de Expediente).

A pesquisa terá prazo máximo de 03 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, ou solicitar as informações nos telefones (84) 3232-4899 / (84) 3232-9126 ou através do e-mail: usag.sttu@natal.rn.gov.br, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 22 de outubro de 2024.

Caríton Brandão Araújo-Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 25/2024 – SEMUL, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora YASMIN RAISSA ARAÚJO MARTINS, Matrícula 73.529-8, para atuar como gestora, e a servidora PRISCILLA CANDIDA GERMANO LÔBO, Matrícula 72.693-6, para atuar como fiscal do contrato listado abaixo, visando acompanhar e fiscalizar o contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMUL e o fornecedor abaixo especificado, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993:

PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR
20240923512	Contrato nº 15/2024 – Prestação de serviço de Locação de mão de obra Terceirizada	CLAREAR COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIDIANY GEIZY DE OLIVEIRA AVELINO

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 007/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-SEMDES, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 007/2024, Processo Administrativo eletrônico SEMDES-20240889306, do tipo menor preço, que tem por objeto a Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE a serem destinados à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Natal/RN, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 25/10/2024 e 30/10/2024, e a etapa de lances ocorrerá neste dia 30/10/2024, das 08:01:00 às 14:01:00, no site Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-seguranca-publica-e-defesa-social-semdes-4267/de-007-2024-2024-343775>). Eventuais dúvidas poderão ser solicitadas à Unidade Setorial de Administração Geral-USAG/SEMDES, localizada na Rua Jundiá, 644 - Tirol - NATAL/ RN – CEP: 59020-120, Tel. 3232-3208, e/ou e-mail (usag.semdes@natal.rn.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas aquisição de materiais, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, compete os serviços de iluminação, cemitérios, mercados, feiras livres, paisagismo, manutenção de praças, canteiros, além de concessões, permissões e autorizações de espaços públicos, todos estabelecidos na Lei Complementar nº 141/2014, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários da municipalidade.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor abaixo descrito, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de serviços urbanos, referente aquisição de materiais de higiene e limpeza.

PROCESSOS	INTERESSADOS	NF/faturas	VALOR
20240155973	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	68733/2024	R\$ 234.056,25

Em seguida, publique-se.

Natal, 22 de outubro de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 75/2024 – GS/SECULT DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Lenilton Teixeira dos Santos, de matrícula 14.066-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 63/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa ATUAL IMPRESSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.428.207/0001-9, referente ao processo administrativo nº SECULT-20241409339.

Art. 2º – Designar a servidor(a) Lucas Gabriel Coimbra Costa, de matrícula 73.556-0, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 63/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa ATUAL IMPRESSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.428.207/0001-9, referente ao processo administrativo nº SECULT-20241409339.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 21 de outubro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Secretária Interina de Cultura – SECULT

*Republicada por Incorreção.

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024

Contratado: ATUAL IMPRESSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Nº do processo: SECULT-20241409339

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços, confecção e fornecimento de material gráfico para atender as demandas necessárias dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, realizados através da SECULT e atender as demandas administrativas desta Secretaria Municipal de Cultural;

Classificação da Despesa: 13.392.0149.2130 Implementação das Ações do Plano Municipal de Cultura e/ou 13.122.0001-2084 – Manutenção e Funcionamento da Secult. Elemento de Despesa: 333.90.39-48 Fonte: 15000000;

Vigência: da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 31 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 29.775,00 (Vinte e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Natal/RN, 10 de outubro de 2024.

Assinaturas:

ATUAL IMPRESSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Danielle Araújo Mafra – Secretária Interina – SECULT

*Republicado por Incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, Caput, do mesmo diploma legal.

PROCESSO: 20241418850– SEHARPE.

CONTRATANTE - Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

CONTRATADO - NL Comércio de Bebidas Ltda-

ENDEREÇO: Rua José Peixoto, 2000 - Sala 05 Emaús

CNPJ: 55.189.277/0001-04

OBJETO: Aquisição de Água Mineral

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: Atividade: 16.122.001.2-752 – Manutenção e Funcionamento da SEHARPE;

-ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30 – Material de Consumo;

FONTES: 15000000; ANEXO: 1;

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta Reais);

Nadja Dias Freire Pinto -USAG / SEHARPE

Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão - Secretária da SEHARPE

Natal, 22 de outubro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA 018/2024 – SEMIDH/GS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E JUVENTUDE – SEMIDH, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das demais normas pertinentes às atividades e atribuições definidas na Lei nº 7.132, de 12 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 013/2024-SEMIDH, realizado através do processo administrativo SEMIDH- nº 20241426667, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a impressão e fotocópia das listas de exercícios a serem distribuídas durante as aulas intensivas do projeto Aprova Natal, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E JUVENTUDE - SEMIDH e a empresa LUIS PLINIO DE OLIVEIRA 36689840425 CNPJ nº 29.518.261/0001-80. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora KAROLINA FERNANDES DIAS DA SILVA, matrícula nº 73485-3, na qualidade de gestora de contratos, e o servidor JOSE GILENILDO DOS SANTOS, matrícula nº 732794-3, para substituí-la legalmente em suas ausências, acompanhando e fiscalizando o instrumento contratual.

Art. 2º Designar a servidora SUENIA DO NASCIMENTO LEITE, matrícula nº 73.2783-8, na qualidade de fiscal técnico do contrato, e o servidor PEDRO HENRIQUE SITONIO SALDANHA, matrícula nº 733050-0, para substituí-la legalmente em suas ausências, acompanhando e fiscalizando o instrumento contratual;

Art. 3º Designar o servidor KEVIN XAVIER MORANTE SUÁREZ, matrícula nº 73.496-3, na qualidade de fiscal administrativo do contrato, e o servidor WESLEY DE LIMA CAETANO, matrícula nº 73093-3, para substituí-lo legalmente em suas ausências, acompanhando e fiscalizando o instrumento contratual;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Natal/RN, 21 de outubro de 2024

YARA VITÓRIA DOS SANTOS COSTA

Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas Com Deficiência e Juventude – SEMIDH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO: 20241426667

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E JUVENTUDE – SEMIDH-CNPJ: 08.241.747/0021-97
CONTRATADA: LUIS PLINIO DE OLIVEIRA 36689840425-CNPJ: 29.518.261/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a impressão e fotocópia das listas de exercícios a serem distribuídas durante as aulas intensivas do projeto Aprova Natal. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/Atividade: 08.244.153.1-235 - PROMOÇÃO DE AULÕES POPULARES PARA O ENEM -Elemento de despesa: 333903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000

Anexo: 4

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inc. II, § 3º da Lei 14.133/2021.

VALOR: R\$ 12.096,00 (Doze mil e noventa e seis reais).

Natal/RN, 21 de outubro de 2024

YARA VITÓRIA DOS SANTOS COSTA – SEMIDH

LUIS PLINIO DE OLIVEIRA 36689840425

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024

Fica dispensada de licitação, na forma do artigo 75, inc. II, § 3º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, por se tratar de contratação de baixo valor, adequando-se a norma legal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a impressão e fotocópia das listas de exercícios a serem distribuídas durante as aulas intensivas do projeto Aprova Natal.

PROCESSO: 20241426667

NOME DO CREDOR: LUIS PLINIO DE OLIVEIRA 36689840425

CNPJ: 29.518.261/0001-80

VALOR: R\$ 12.096,00 (Doze mil e noventa e seis reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/Atividade: 08.244.153.1-235 - PROMOÇÃO DE AULÕES POPULARES PARA O ENEM -Elemento de despesa: 333903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000

Anexo: 4

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inc. II, § 3º da Lei 14.133/2021.

Natal, 21 de outubro de 2024

Kevin Xavier Morante Suárez-Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva dispensa de acordo com a Lei 14.133/2021.

Yara Vitória dos Santos Costa-Secretária Municipal da SEMIDH-Mat.: 73.388-0

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2024

PROCESSO N.º 20241405708

A CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA PGM
CONTRATADA: MÉTODO PRÁTICO CURSOS

OBJETO: Curso de capacitação e treinamento da nova Lei de Licitações 14.133/2021

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 03.122.001.2-116 – Promoção do Aperfeiçoamento Funcional do Servidor da PGM-Elemento de Despesa 3.3390.39

Fonte 17991101,

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, da Lei n. 14.133/2021

Natal, 22 de Outubro de 2024.

Assinatura:

Thiago Tavares de Queiroz– Procurador-geral do Município

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 20210484526

A Controladoria Geral do Município do Natal – CGM, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica em conformidade com a exegese do Art. 75, inciso II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, visando atender o grau de competitividade, transparência e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:

Objeto: Prestação de serviço de locação e da manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar. A pesquisa tem o prazo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.

As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: ludimila.lima@natal.rn.gov.br, mesmo contato para o envio das propostas de preços. Para contato ramal (84) 3232 4941, das 8h00min às 14h00min.

A validade da cotação de preço deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias.

A aquisição será regida pela Lei nº 14.133/21.

Natal/RN, 21 de outubro de 2024.

Ludimila de Lima -Chefe USFAG/CGM - Matrícula nº 73.562.9

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MODELO	CAPACIDADE
01	Ar condicionado	5	Split	9.000 btu's
02	Ar condicionado	8	Split	12.000 btu's
03	Ar condicionado	1	ACJ	12.000 btu's
04	Ar condicionado	3	Split	18.000 btu's
05	Ar condicionado	1	Split	22.000 btu's

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

TERMO DE DISPENSA Nº 013/2024

Em conformidade com o que dispõe o Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, consoante parecer jurídico de folhas 33/35, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação.

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO – 20241485612

CONTRATADA: ECO FILTROS LTDA

Objeto: atender a contratação de empresa especializada no serviço de aluguel de purificadores de água, incluindo instalação e manutenção preventiva dos equipamentos para o Instituto de Previdência - Natalprev

CNPJ/CPF – 32.492.813/0001-32

ENDEREÇO – AV. Pudente de Moraes, 2772 Loja 01 Lagoa Seca Natal-RN CEP: 59014-006

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – 09.122.001.2-781 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO NATALPREV

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Serviços de terceiros pessoa jurídica

SUB-ELEMENTO: 12 – Aluguel de máquinas e equipamentos

FONTE: 18020000

ANEXO: I

VALOR – R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

Natal, 22 de outubro de 2024.

Fernanda Siqueira de Araujo Mousinho-Diretora Administrativa

Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Empresa acima citada.

Thiago Costa Marreiros-Presidente - Natalprev

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR
PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE
ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR
ANDERSON LOPES.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 14, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

CONSIDERANDO a expedição pelo Chefe do Poder Executivo, do Decreto nº 13.216, de 10 de outubro de 2024, publicado no DOM no dia 14/10/2024, que transferiu o Ponto Facultativo do Dia do Servidor nos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta do dia 28/10/2024 para o dia 01/11/2024; e

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o dia 01 de novembro de 2024 o ponto facultativo do Dia do Servidor Público que estava previsto para o dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), não havendo expediente neste dia no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natal, 22 de outubro de 2024.

Vereador ERIKO JÁCOME

Presidente

Vereador ALDO CLEMENTE

Primeiro Secretário

Vereador FELIPE ALVES

Segundo Secretário

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO E NOTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PROCESSUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES E O RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SER OBTIDOS NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 22 DE OUTUBRO DE 2024. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

**Horário para recebimento das matérias a
serem publicadas no DOM: até às
15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo